



**INSTITUTO FEDERAL**  
Bahia  
Campus Salvador

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - CAPES**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

**EDITAL Nº 002 IFBA/CAPES/2018**  
**Retificado IV**

**Processo Seletivo de Bolsistas de Iniciação à Docência**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA), por meio da Pró-Reitoria de Ensino e da Coordenação Institucional do Programa de Iniciação à Docência (PIBID) – IFBA/CAPES/IFBA, torna pública a **seleção para cadastro reserva de Docentes de Matemática, para o campus Salvador, de abrangência da PIBID IFBA/CAPES, que ministrem aulas na Educação Básica**, vinculado ao Edital nº 07/2018 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), regido pela Portaria, emitida pela mesma coordenação, nº 45 de 12 de março de 2018 **para Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID**, de acordo com as seguintes áreas e quotas abaixo discriminadas:

	Campus	Número de Vagas para Bolsistas de Iniciação à Docência	
		Com Bolsa	Cadastro de reserva e/ou Voluntário
Departamento de Matemática	Salvador	01	06

**1. O OBJETO DO EDITAL**

O objeto do presente edital é selecionar bolsista supervisor(a) e voluntários no âmbito do PIBID **para cadastro reserva**, do Edital 07/2018/CAPES para desenvolvimento e implementação de projetos inovadores que estimulem articulação entre teoria e prática nos cursos de licenciatura, conduzidos em parceria com as redes públicas de educação básica.

**2. DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID**

2.1 O PIBID visa:

- I. incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II. contribuir para a valorização do magistério;
- III. elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV. inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas,

tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

V. incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e

VI. contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

## 2.2 São atribuições do Supervisor

a) elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o coordenador de área, as atividades dos discentes;

b) controlar a frequência dos discentes, repassando essas informações ao coordenador de área;

c) informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;

d) participar de seminários de formação de professores da educação básica promovidos pelo IFBA;

e) informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;

f) compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa;

g) enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;

h) participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes e pelo IFBA.

## 3. INSCRIÇÕES

Período: de 17 a 25 de janeiro de 2019.

As inscrições para **para cadastro reserva** deverão ser efetuadas exclusivamente por meio eletrônico a partir do preenchimento das informações contidas no formulário eletrônico disponível no link abaixo:

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScQ15wK6LrjS80K3uihFpt19cOiu9wzLL5AZI2y\\_ihPQZkOMQ/viewform?vc=0&c=0&w=1](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScQ15wK6LrjS80K3uihFpt19cOiu9wzLL5AZI2y_ihPQZkOMQ/viewform?vc=0&c=0&w=1)

## 4. SELEÇÃO

4.1 A seleção será feita em etapa única a partir da análise das respostas contidas no formulário de inscrição. Para efeito de avaliação de um candidato com mais uma inscrição, será considerado o última submissão, desde quando seja respeitado o prazo de inscrição.

4.2 O processo seletivo simplificado será realizado pelo Coordenador de Área responsável por cada Licenciatura, a partir do calendário presente neste edital.

4.3. São requisitos mínimos para o recebimento de bolsa de professor supervisor:

I. Ser aprovado em processo seletivo do programa realizado pelo IFBA;

II. Possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto;

III. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;

IV. Ser professor na escola participante e estar atuando em sala de aula em componente curricular ou na etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso participante do subprojeto;

V. Declarar que possui disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto. No mínimo 32 horas mensais distribuídas em 8 horas por semana;

VI. Firmar termo de compromisso.

4.4 A comissão de seleção poderá solicitar a qualquer tempo os documentos que comprovem o atendimento ao pré-requisito mínimo para ser bolsista supervisor de acordo com a Portaria nº 45/2018 da CAPES.

## 5. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

Os docentes das escolas-campo cadastradas na Plataforma Freire, que concorrerem à Bolsa de docente supervisor, desde atendam os pré-requisitos estabelecidos na portaria nº 45/2018 da CAPES, serão avaliados através das respostas no formulário de inscrição, de acordo com o barema abaixo:

ITEM	PONTUAÇÃO
Quantidade de turmas na Escola em 2018;	5,0 pontos/turma
Tempo de docência na Escola vinculada ao programa.	2,0 pontos/ano letivo
Tempo de docência na Educação Básica;	2,0 pontos/ano letivo
Titulação	15 pontos Doutorado 10 pontos Mestrado 05 pontos Especialização
Participação em programas de Iniciação à Docência	5,0 pontos/semestre letivo
Qualidade da Prática Docente	Utilização da norma culta na expressão da ideia: até 3,0 Coerência Didático Pedagógica: até 10,0 Pontos Diversidade Metodológica: até 7,0 pontos
Utilização de Recursos Didáticos na Escola	Utilização norma culta da língua: até 1,5 pontos Coerência didática na utilização dos recursos: até 5,0 pontos Diversidade de recurso: até 3,5 pontos

## 6. RESULTADOS

A listagem dos bolsistas selecionados **para cadastro reserva** estará disponível na página da LICMAT e poderá ser enviada para os e-mails dos candidatos, a partir das informações constantes do formulário de inscrição, a partir do dia 28 de Janeiro de 2019.

A assinatura do Termo de Compromisso e a apresentação dos documentos e comprovantes de conta bancária, para os aprovados no processo seletivo, serão realizadas diretamente com a Coordenação de Área do PIBID do IFBA/CAPES das Licenciaturas envolvidas, nos respectivos campi do IFBA, conforme local e horário a ser divulgado posteriormente, juntamente com a listagem dos candidatos selecionados.

### 1. DURAÇÃO E VALOR DA BOLSA

A bolsa tem previsão de ir até janeiro de 2020. O valor da bolsa é de R\$ 765,00 (Setecentos e sessenta e cinco reais) mensais.

### 2. SUBSTITUIÇÃO, SUSPENSÃO , CANCELAMENTO E RESSARCIMENTO

O bolsista Supervisor do PIBID poderá ter a sua bolsa suspensa, cancelada ou até mesmo terá que fazer o ressarcimento da mesma, conforme previsto na portaria nº45/2018 da CAPES.

## 9. CRONOGRAMA

Datas	Etapas
<b>16 de janeiro de 2019.</b>	Lançamento de edital
<b>17 a 25 de janeiro de 2019</b>	Inscrições dos candidatos
<b>26 de janeiro de 2019</b>	Seleção dos bolsistas pela comissão responsável
<b>28 de janeiro de 2019</b>	Publicação do Resultado Preliminar da Seleção de Bolsistas
<b>29 de janeiro de 2019</b>	Interpelação de Recurso
<b>1º de fevereiro de 2019</b>	Resultado Final

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

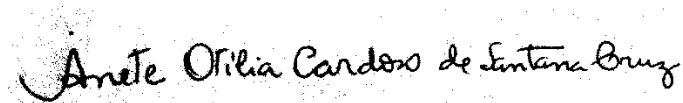
- a) Contato pelo e-mail: profanetecruz@gmail.com
- b) A concessão da bolsa estará diretamente vinculada à assinatura de um Termo de Compromisso que o candidato classificado terá que assinar, observando os prazos estabelecidos no cronograma de execução deste edital;
- c) Os dados de conta bancária (número e nome do banco, número e nome da agência, número da conta com o dígito) que o candidato classificado deverá apresentar, no ato da assinatura do Termo de Compromisso, não podem ser conjunta, poupança ou de aplicação financeira e preferencialmente, segundo orientações da CAPES, abertas no Banco do Brasil;
- e) A presente seleção terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação de seu resultado, podendo ser prorrogada por igual período, respeitando-se, em ambos os casos, a

data limite das atividades previstas no projeto institucional pela CAPES e a inexistência de um novo processo seletivo.

g) O pagamento das bolsas de iniciação à docência está condicionada à disponibilização de cotas e recursos da CAPES.

f) Os casos omissos serão resolvidos em conjunto pela Coordenação Institucional do Programa do PIBID.

Salvador, 16 de janeiro de 2019.



**Anete Otília Cardoso de Santana Cruz**  
**Coordenadora do Subprojeto PIBID Matemática**  
**PIBID IFBA/CAPES**